



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

## DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

Av. 11, nº 592 – Centro – (17) 3332-2891

[www.guaíra.sp.gov.br](http://www.guaíra.sp.gov.br)

### ANEXO 40: PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Orientações: Manual Básico Repasses do Terceiro Setor, 2016, p. 131 -133 e Art. 67 da Lei 13.019/2014: O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada e Art. 189 da Instrução 002/2016 TCE/SP.

### PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

#### IDENTIFICAÇÃO

OSC/OSCIP: Santa Casa de Misericórdia de Guaíra CNPJ: 48.341.283/0001-61

FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA: EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 33460002 – PORTARIA GM/MS Nº 731 DE 05.04.2022

PROCESSO N.º: 181/2023

EDITAL N.º: inexigibilidade de chamamento público 29/2023

TIPO DE AJUSTE: Fomento

N.º: 05/2023

OBJETO: Aquisição de Insumos Médicos e Hospitalares

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023

VIGÊNCIA: 16/10/2023 a 15/04/2024

VALOR DA PARCERIA: R\$ 68.982,47

| MUNICIPAL | ESTADUAL | FEDERAL       |
|-----------|----------|---------------|
| R\$       | R\$      | R\$ 68.982,47 |

| ADITIVOS |       |
|----------|-------|
| VIGÊNCIA | VALOR |
| -----    | ----- |

| COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO |                                                                                       |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME                                  | CPF                                                                                   |
| Wine Claudina de Barros Moura         |  |
| Vanderléia de Oliveira Silvério       |                                                                                       |
| Andessilva Ribeiro da Silva           |                                                                                       |
| Decreto n.º 6826 de 14/08/2023        |                                                                                       |

| GESTOR DA PARCERIA                |                                |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| NOME Maurício Alves da Silva      | CPF [REDACTED]                 |
| Email: [REDACTED]                 | Data de Nascimento: 29/12/1974 |
| Portaria n.º 13.022 de 14/08/2023 |                                |

#### ANALISE:

A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

| ITENS |
|-------|
|-------|

Recebi: [Assinatura]

Data: 30/05/25.

1/6

09:27hs.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

## DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59  
Av. 11, nº 592 – Centro – (17) 3332-2891  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

**D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:**

| VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO |          |               |
|--------------------------------------|----------|---------------|
| Municipal                            | Estadual | Federal       |
| R\$                                  | R\$      | R\$ 69.192,55 |

**E) A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:**

| Data | Glosa/Saldo | Valor | Data da devolução |
|------|-------------|-------|-------------------|
| ---- | -----       | ----- | -----             |
|      |             |       |                   |

**F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:**

| Meta Quantitativa              | Cumprimento                                 |
|--------------------------------|---------------------------------------------|
| Aquisição de R\$ 200.000,00 em | Cumpridas através da confirmação de compras |



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

## **DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59  
Av. 11, nº 592 – Centro – (17) 3332-2891  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

OSC (hospital local), através da permanência reduzida, pois não necessita esperar pela compra do medicamento.

II - os impactos econômicos ou sociais;

Os impactos econômicos e sociais foram positivos podendo serem confirmados através da diminuição da taxa de permanência e da manutenção positiva de estoques de medicamentos.

III - o grau de satisfação do público-alvo;

Não foi possível auferir grau de satisfação de público, pois trata se de convenio de curto prazo.

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Não, pois o sistema não consegue se manter devido as características do empreendimento, no caso saúde publica de atendimento aos usuários do SUS, e aumentos significativos nos preços de medicamentos.

Pode ser observada vantagem econômica da parceria realizada com a OSC no primeiro quadrimestre de 2024, pois os usuários foram atendidos e medicados nas instalações da OSC, bem como utilizando os recursos de infraestrutura e de mão de obra.

### **G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:**

Cumpridas as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

### **H) A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS GASTOS EFETUADOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA E SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADA PELO CONTADOR DA BENEFICIÁRIA:**

Foi disponibilizado pela OSC os documentos comprobatórios, bem como os relatórios disponíveis no site <https://santacasadeguaira.com.br/portaltransparencia/index.php/prestacao-de-contas/category/61-termo-de-fomento-05-2023-custeio-de-medicamentos>.

### **I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:**

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura.

### **J) A DISPONIBILIZAÇÃO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES ATUALIZADAS ACERCA DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:**

Foi disponibilizado pela OSC as respectivas certidões que comprovam os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59  
Av. 11, nº 592 – Centro – (17) 3332-2891  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

**K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:**

Esta parceria atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

**L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

| Designação            | Nome                            | CPF |
|-----------------------|---------------------------------|-----|
| Portaria nº 12.204/22 | Vania Tostes                    |     |
| Portaria nº 9.880/19  | Luciene Casagrande da Silva     |     |
| Portaria nº 9.882/19  | Marcia Ferreira G. Moura        |     |
| Portaria nº 11.135/21 | Adriana Cristina de Paula Longo |     |

**M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.**

Não houve visita no período do ano de 2024.

**N) QUE EVENTUAL RATEIO ADMINISTRATIVO DE CUSTOS INDIRETOS REALIZADO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR FOI VERIFICADO E AVALIADO PELO PODER PÚBLICO, QUANTO À RAZOABILIDADE, PERTINÊNCIA COM O OBJETO, PROPORCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS:**

Despesas e ressarcimentos com tarifas bancárias:

25/01/2024 DÉBITO-C/C- DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS R\$ 6,50

26/02/2024 DÉBITO-C/C- DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS R\$ 6,50

28/02/2024 CRÉDITO-C/C- DEVOLUÇÃO DE DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS REF. 01/2024 R\$ 6,50

25/03/2024 DÉBITO-C/C- DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS 6,50

12/04/2024 CRÉDITO-C/C- DEVOLUÇÃO DE DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS REF. 02/2024 R\$ 6,50

12/04/2024 CRÉDITO-C/C- DEVOLUÇÃO DE DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS REF. 03/2024 R\$ 6,50

A OSC fez o ressarcimento de R\$ 32,50 no dia 29/01/2024, referente as despesas financeiras do ano de 2023.

**CONCLUSÃO**

Atesta esta prestação de contas como:

( X ) Regular

( ) Regular com ressalvas (justificar a ressalva)

( ) Irregular (justifique a irregularidade)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59  
Av. 11, nº 592 – Centro – (17) 3332-2891  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

---

**Descreva a conclusão com fundamentação sobre a eficiência, eficácia e vantajosidade da parceria.**  
Conclui-se que os objetivos foram alcançados, através administração rápida de medicamentos disponíveis no local, monitorado pela taxa de permanência abaixo de três pontos e no atendimento aos usuários do SUS.

**Sanções administrativas: (se houver)**

Não houve.

Guaiá/SP, 23 de maio 2025.

Maurício Alves da Silva

CPF [REDACTED]

Gestor

Antônio Manoel da Silva Júnior

CPF [REDACTED]

Prefeito

**NOTA: O PARECER CONCLUSIVO** atende também à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e às exigências das Instruções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.